



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002.01-2020-DIVER.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE TOTAL	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO Chocolate quente, café, leite, suco de frutas mínimo (3 tipos), refrigerante normal e light mínimo (2 tipos) e mínimo de 4 (quatro) tipos de variedade de salgados e bolos, pães, sanduíches.	POR PESSOA	8420	Em R\$ e por extenso	Em R\$ e por extenso
2	REFEIÇÕES (Arroz, feijão, macarrão, verdura cruas, legumes cozidos, carne vermelha e frango ou peixe. No mínimo dois tipos de sobremesa. Bebidas – água, sucos e refrigerante normal e light mínimo (2 tipos). Um garçom para cada 20 pessoas.	POR PESSOA	6260	Em R\$ e por extenso	Em R\$ e por extenso

Proponente:

Endereço

CNPJ.:

C.G.F.:

Prazo da prestação dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de início: Até 05 (cinco) dias.

Cidade (UF), ___ de ___ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646./0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial N° 1002.01-2020-DIVER, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Serviços de refeições prontas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibicuitinga - CE., do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 1002.01-2020-DIVER, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade		V. Unit.	V. Total
			SEC	TOTAL		
1	COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO Chocolate quente, café, leite, suco de frutas (3 tipos), refrigerante normal e light (2 tipos) e até 10 (dez) tipos de variedade de salgados e bolos, pães, sanduíches.	POR PESSOA				
2	REFEIÇÕES (Arroz, feijão, macarrão, verdura cruas, legumes cozidos, carne vermelha e frango ou peixe. No mínimo dois tipos de sobremesa. Bebidas – água, sucos e refrigerante normal e light (2 tipos). Um garçom para cada 20 pessoas.	POR PESSOA				
Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O Contrato resultante da presente licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria de _____, conforme o prazo de validade do contrato,

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

que será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

Parágrafo Único: As ordens de serviço serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão na Dotação da Secretaria de _____ sob os N^{os} _____; Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A)

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como fiscalizar a execução do objeto nas condições contratadas, realizando os pagamentos nos prazos devidos, devendo ainda:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- c) Aprovar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e/ou com o Contrato a ser celebrado;
- e) Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessários à execução objeto do Termo de Referência;
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

B – O (A) CONTRATADO (A): Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- b) Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- c) A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da CONTRATADA.
- d) Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente Termo de referência;
- e) A prestação dos serviços licitados será feito de acordo com as necessidades administrativas, durante o prazo de contratação.

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

- f) A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- g) Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela Secretaria ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO -O contratado não poderá subcontratar os serviços contrato, ou seja, entregar parcialmente ou na sua totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS - O (A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

8.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

8.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, em conta do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas (Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e Trabalhista), recibos à tesouraria, correspondentes ao fornecimento do objeto ou de acordo com o contrato;

9.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de fornecimento do objeto, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93;

9.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA CNPJ nº 12.461.646/0001-55 ou, conforme o caso, nome e CNPJ da Unidade Gestora, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

9.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

9.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de IBICUITINGA - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Ibicuitinga, de de 2020.

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 1002.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 1002.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Presencial N° 1002.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 1002.01-2020-DIVER, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002.01-2020-DIVER.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2020 às __:__h.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do responsável legal

IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 1002.01-2020-DIVER, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002.01-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 05 de março de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** Contratação de Serviços de refeições prontas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 17 de fevereiro de 2020. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira.

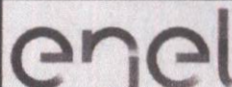
364184995

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 1902.01/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel. (88) 3443-1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1902.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria do Sistema Municipal de Educação nas áreas de planejamento, avaliação de estudos, análise e avaliação da qualidade dos serviços educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 06/03/2020 a partir das 09:00 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 11:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE: www.tce.ce.gov.br. **Quixeré - Ce, 19 de fevereiro de 2020. José Euclimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.17.01-SRP. A Pregoeira do Consórcio Público da Microrregião de Camocim-CPSMCM - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Março de 2020 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM, localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim - CE, realizará Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratação para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do CEO-R Jose Hindenburg Sabino Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM., tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Camocim - CE, 18 de Fevereiro de 2020. Sufia Santos Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 1601.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do muro de fechamento na Rua Lourenço Lopes, Centro, Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico, da seguinte forma: Empresas Inabilitadas: Não Houve empresa(s) Inabilitada(s). Empresas Habilitadas: T. Sousa de Oliveira-ME, F. Ailton Victor-ME e Ellus Serviços LTDA-ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Alcântaras - Ce, 19 de Fevereiro de 2020. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Abertura das Propostas Tomada de Preços Nº 2019.2011-001SECULDES. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados que foram abertos os envelopes de propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 2019.2011-001SECULDES cujo objeto é a construção de cobertura, piso e muro da quadra poliesportiva da comunidade de Canto Grande, no Município de Limoeiro do Norte - CE. Propostas Classificadas: 1º Supere Construções LTDA, com o valor global de R\$ 454.042,11 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e onze centavos), 2º Loconstru Locações e Serviços LTDA, com o valor global de R\$ 461.567,35 (Quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), 3º Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, com o valor global de R\$ 471.691,58 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), ficando em primeiro lugar a empresa Supere Construções LTDA, com o valor acima, ficando desde já aberto o prazo de recurso e contra-razões. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios). **Francisco Valter Nogueira Lima.**



ATENÇÃO, CLIENTE ENEL! DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

DIA: 23/02/2020	NO INTERIOR	
HORÁRIO	ENDEREÇO	Nº de Deslig
ACOPIARA		
08:00 às 13:00	Rua Satrio F. Teixeira - Estação	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Alívio II - Santo Antônio	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Belo Horizonte - Trussu	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Calabaço - Santa Felícia	24892575
08:00 às 13:00	Travessa Antônio Maurício Pinheiro - Nova Acopiara	24892575
IGUATU		
08:00 às 13:00	Avenida 03 Loteamento Novo Altiplano, Rua Abe Diacono Valdir Farias - Altiplano	24892575
08:00 às 13:00	Avenida Marechal Castelo Branco - Vila Centenária	24892575
08:00 às 13:00	Conjuto Novo Iguatu Quadra C Rua D - Nossa Senhora das Graças	24892575
08:00 às 13:00	F Vila União, Rua C Vila União, Vila Gabriel - Vila Neuma	24892575
08:00 às 13:00	Francisco Ribeiro de Souza, Joaquim Távora, Praça Laura Mendonça, Travessa	24892575
08:00 às 13:00	Rua José Caeiras de Araújo - Loteamento Cajueiro	24892575
08:00 às 13:00	Rua 01 Loteamento Terra Bella - Alvorada	24892575
08:00 às 13:00	Rua 11 Royal Ville, Rua Maria Anete Neves - Cruiri	24892575
08:00 às 13:00	Rua 13 de Maio - São Sebastião	24892575
08:00 às 13:00	Rua 16 Loteamento Cajueiro II - Cajueiro	24892575
08:00 às 13:00	Rua A - Areias II	24892575
08:00 às 13:00	Rua Alfredo Leopoldo II, Rua Engenheiro Wilton Correia Lima - Prado	24892575
08:00 às 13:00	Rua Antônio Holanda Lavor - Alto do Jucá	24892575
08:00 às 13:00	Rua Cirilo Alves de Oliveira - Esplanada II	24892575
08:00 às 13:00	Rua Edimilson Correia Braga - Lagoa Park	24892575
08:00 às 13:00	Rua Francisco Ribeiro de Souza, Rua Joaquim Távora - Prado	24892575
08:00 às 13:00	Rua Ismailson Paulino da Silva, Rua Plácido Almino Uchoa - Alto Plano	24892575
08:00 às 13:00	Rua José de Alencar, Travessa Agenor Araújo - Flores	24892575
08:00 às 13:00	Rua Martins Soares Moreno - Centro	24892575
08:00 às 13:00	Rua Nossa Senhora de Aparecida Conjunto JP II - João Paulo II	24892575
08:00 às 13:00	Rua Padre José Marques, Travessa Francisco Ribeiro de Souza - Prado	24892575
08:00 às 13:00	Rua Pedro Alexandre, Sítio Tanque - Barro Alto	24892575
08:00 às 13:00	Rua Presbítero Wilame Farcanha - Altiplano	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Barra - Barra	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Cardoso - Distrito Quixoa	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Floresta - Fomento	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Japão - Distrito Gadelha	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Logradouro - Distrito José de Alencar	24892575
08:00 às 13:00	Sítio Minas - Distrito Bau	24892575
08:00 às 13:00	Travessa 21 de Agosto, Avenida 21 de Agosto, Avenida Francisco Ribeiro de Sousa	24892575
08:00 às 13:00	Travessa Manoel Alexandre - Prado	24892575
08:00 às 13:00	Travessa Francisc Ribeiro de Souza	24892575
08:00 às 13:00	Vila Chapadinha - Chapadinha	24892575
13:00 às 17:00	De Maio Altos, Eduardo Lavor Sala, José de Alencar	25017787
13:00 às 17:00	Rua 04 Loteamento Altiplano - Altiplano	25017787
13:00 às 17:00	Rua Presbítero Antônio Paulo da Silva, Rua 05 Altiplano - Vila Daer	25017787
13:00 às 17:00	Rua 14 Conjunto Altiplano - Vila Daer	25017787
13:00 às 17:00	Rua 13 de Maio - 100	25017787
13:00 às 17:00	Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, Rua Monsenhor Coelho - São Sebastião	25017787
13:00 às 17:00	Rua Eduardo Lavor, Rua Professor João Coelho - Centro	25017787
13:00 às 17:00	Rua Mundim Teixeira - Esplanada II	25017787
13:00 às 17:00	Sítio Catolê dos Justino, Sítio Corrego - Distrito José de Alencar	25017787
13:00 às 17:00	Sítio Quixoa - Distrito Quixoa	25017787
14:00 às 17:00	Ary Barroso, Dom Quintino, Joao XXIII	24892685
14:00 às 17:00	Avenida Carlos Roberto Costa - Veneza	24892685

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/FG/PP – A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia **05 de Março de 2020, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020/FG/PP, cujo Objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Caridade-CE**, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 19 de Fevereiro de 2020. Antonia Keliane Alves Ferreira – Pregoeira Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Aviso de Chamada Pública – A Secretaria da Assistência Social comunica aos interessados que no período de **18 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020, nos horários 07h às 11h e 13h às 17h**, estará abrindo seleção na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SAS, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 11h e 13h às 17h, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, situada à Rua Pedro Paulo, 123 - Centro. São João do Jaguaribe/CE, 18 de fevereiro de 2020. **Ducélia Rodrigues Freire – Secretária da Assistência Social.**

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que próximo dia **10 de março de 2020, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.02.01/2020, Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 18 de fevereiro de 2020. **José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 05 de março de 2020, 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.18.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos, das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bl.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 18 de fevereiro de 2020. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Pregoeira do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de março de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, na Rua Abigail Cidrão de Oliveira s/n, (defronte ao Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima), Planalto dos Colibris, Tauá-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 11.002/2020-PP, cujo objeto é a aquisição de alimento nutricional e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tauá/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Tauá-CE, 18 de fevereiro de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão - Pregoeira do Município de Tauá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril – Aviso de Licitação - Remarcação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Chamada Pública Nº 001/2020, cujo objeto é o Credenciamento de Instituição Hospitalar, objetivando a realização das cirurgias eletivas do Município de Tamboril/CE, com abertura prevista para o dia 19 de Fevereiro de 2020, às 9:00h, fica adiado para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 09h00min, permanecendo o edital atual. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº – Bairro São Pedro, Tamboril-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Antônia de Maria Medeiro Paiva - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Tamboril-Ce, em 18 de Fevereiro de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2020.02.14.001/PP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.02.14.001/PP. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Semi UTI Novo e Zero KM, para atender as Demandas da Secretaria de Saúde e Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Pick-Up Intermediária Novo e Zero KM, para atender as necessidades do DBTRAN, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Baturité - CE.** Data: 06/03/2020 às 10h00 na Sala de Licitações, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. **Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002.01-2020-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 05 de março de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** Contratação de Serviços de refeições prontas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 17 de fevereiro de 2020. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial no 2020.02.17.009-PP-GAB, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos para atender o Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2018, firmado entre o Município de Chorozinho e a Cooperativa Agroindustrial Luis Carlos - COPALC, através do gabinete do prefeito do Município de Chorozinho-ce.** A realizar-se no dia 06 de março de 2020, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. **Chorozinho, 18 de fevereiro de 2020. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2020.02.17.01CME. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de março de 2020, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria visando à orientação na elaboração do novo regimento interno da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 18 de fevereiro de 2020. A Presidência da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1902.01/2020, cujo objeto é a reforma e ampliação do Estádio Municipal Monsenhor Cleano na Sede do Município de Groaíras/CE, nos termos do contrato de repasse OGU 869719/2028; OP:1057241-44, conforme projeto básico de engenharia, que realizar-se-á no dia 06.03.2020, às 09h:00m. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Groaíras-Ce, 19 de Fevereiro de 2020. Wesley Rodrigues Feijão - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.02.18.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bl.org.br, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 06 de março de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bl.org.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 18 de fevereiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.**

